



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N°01/21

PARECER E RELATÓRIO

Recebemos nesta Comissão, para relatar, o Projeto de Lei Complementar de n.º 02/2021, que institui gratificação extraordinária devida aos ocupantes de cargos de recepcionista, telefonista, assistente administrativo, profissional de enfermagem, vigilante sanitário, auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem socorrista, agente municipal de defesa e salvamento, agente comunitário de saúde, agente de serviços gerais, motorista, motorista socorrista, servente, odontólogo, atendente de consultório dentário, farmacêutico, assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e médico, ativos e lotados na secretaria municipal de saúde de Bom Retiro e FUNREBOM, como retribuição para recompensar ônus decorrentes de trabalhos executados no enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Da análise, quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei Complementar está em consonância com os diplomas legais e legislação pertinente.

Conclusão:

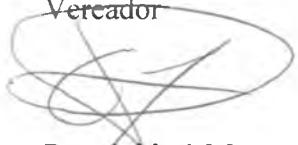
Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o presente Projeto de Lei Complementar deve ser aprovado.

ADENIR DUCHER
Relator

DANIEL SANGALETTI
Vereador

PAULO CESAR MORAES

Vereador



Devolvido à Mesa em
13 de julho de 2021.